



Número: **0709476-43.2019.8.07.0015**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do DF**

Última distribuição : **29/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 77.970,17**

Processo referência: **0709476-43.2019.8.07.0015**

Assuntos: **Dissolução**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
DANIEL SARAIVA VICENTE (EXEQUENTE)	
	DANIEL SARAIVA VICENTE (ADVOGADO)
POOL EDITORA LTDA (EXECUTADO)	
RONALDO MARTINS JUNQUEIRA (EXECUTADO ESPÓLIO DE)	
	BERNARDO ALABARCE JUNQUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL) FELIPE ALABARCE JUNQUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL) FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS (ADVOGADO) DEBORA OLIVEIRA POLLO LOUREIRO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FRANCO JUNQUEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)

Outros participantes	
FELIPE ALABARCE JUNQUEIRA (INTERESSADO)	
	FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS (ADVOGADO)
BERNARDO ALABARCE JUNQUEIRA (INTERESSADO)	
	FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS (ADVOGADO)
VICTORIA MACEDO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA POLLO (INTERESSADO)	
	DEBORA OLIVEIRA POLLO LOUREIRO (ADVOGADO)
Receita federal (INTERESSADO)	
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. (INTERESSADO)	
	MARIA CAROLINA DANTAS CUNHA (ADVOGADO)
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	
PEDRO HENRIQUE FRANCO JUNQUEIRA (INTERESSADO)	
	FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
159936395	25/05/2023 17:04	<a href="#">Edital</a>	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal - VFRJICLE**

Fórum Professor Júlio Fabbrini Mirabete

SRTVS Quadra 701, Bloco N, Lote 8, Sala 504, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-903

Atendimento: Balcão Virtual (<https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/>)

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

E-mail: 01vfalencia@tjdft.jus.br

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

**Processo nº: 0709476-43.2019.8.07.0015****Exequente:** DANIEL SARAIVA VICENTE - CPF: 724.444.601-20

Advogado: DANIEL SARAIVA VICENTE - OAB DF35526-A

**Executado:** RONALDO MARTINS JUNQUEIRA - CPF: 039.585.401-63 (EXECUTADO ESPÓLIO DE)

Advogados: PEDRO HENRIQUE FRANCO JUNQUEIRA - CPF: 002.635.101-31 (REPRESENTANTE LEGAL), FELIPE ALABARCE JUNQUEIRA - CPF: 715.465.451-15 (REPRESENTANTE LEGAL), BERNARDO ALABARCE JUNQUEIRA - CPF: 697.590.141-49 (REPRESENTANTE LEGAL), FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS - OAB DF23409, DEBORA OLIVEIRA POLLO LOUREIRO - OAB DF44598

**Executado:** POOL EDITORA LTDA - CNPJ: 33.516.311/0001-67

Advogado: NÃO CONSTA

O Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO, Juiz de Direito da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com).

### DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

**1º Leilão: 19/06/2023, às 14h20**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

**2º Leilão: 22/06/2023, às 14h20**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

**Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima

estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo marca I/KIA, modelo SPORTAGE EX 2.0 G2, cor preta, placa JHH0602, ano de fabricação 2008, modelo 2009, Renavam 143980815, chassi KNAJE552397566569. O veículo encontra-se com os alguns riscados e amassados, os para-choques dianteiro e traseiro estão riscados e quebrados conforme o auto de penhora e remoção (ID 128400012).

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O bem móvel foi avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme o laudo de avaliação datado de 25 de maio 2022 (ID 128400013).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** O bem móvel encontra-se em poder do Dr. Daniel Saraiva Vicente - CPF: 724.444.601-20, conforme auto de penhora e remoção (ID 128400012).

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS:** Constan débitos vencidos e vincendos de IPVA referente aos anos de 2017 a 2023 no valor total de R\$ 8.270,56 (oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); Consta débito vencido de licenciamento referente ao ano de 2023 no valor de R\$ 105,46 (cento e cinco mil e quarenta e seis centavos); Constan débitos de infrações no valor total de R\$ 2.799,57 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme consultas realizadas em 09/05/2023. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC):** Consta penhora e restrição judicial oriunda dos presentes autos (ID 128400012); constam restrições judiciais oriundas da 6ª Vara do Trabalho de Brasília - processo n. 00481-14, e da Coordenadoria de Apoio ao Juízo de Execuções e ao Juízo da Infância e da Juventude - processo n.º 00021535820125100009 (ID 116204447); Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 103.106,26 (cento e três mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos), atualizado até 27/05/2020 (ID 64056114).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussiera Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos



seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, RG e CPF do cônjuge e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, ou mediante o depósito de 10% do valor da avaliação a título de entrada, devendo o restante ser pago, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme decisão de ID 155893910. O valor da comissão da leiloeira deverá ser pago à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, e poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda,=.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023.

**JOÃO HENRIQUE ZULLO CASTRO**

**Juiz de Direito**

